

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: GAP-BR	INEXIGIBILIDADE nº: 14/2024
1 ENQUADRAMENTO LEGAL: Letra “f”, Inciso III, do Art. 74, da Lei 14.133/21.	
2 OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos de aperfeiçoamento para militares do GAP-BR e unidades apoiadas.	
3 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
4 CONTRATADA: Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) . CNPJ: 00.398.099/0001-21	
5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): A razão da escolha da futura contratada advém do fato da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO – ABOP ser uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 04 de dezembro de 1974, e filiada à Associação Internacional de Presupuesto Público - ASIP, com o propósito de, entre outros, atuar na criação, divulgação, aplicação e desenvolvimento de novas técnicas, conceitos, procedimentos e normas no campo orçamentário e correlatos; e capacitar profissionais de planejamento e orçamento público e áreas afins, de todos os poderes e níveis de governo. Trata-se de uma instituição que goza de grande reconhecimento e prestígio em orçamento e contabilidade do setor público, que trabalha em parceria com a STN em cursos e eventos sobre os temas citados. Ademais, cabe ressaltar que a Associação possui como seus principais clientes diversas Agências Reguladoras da Administração Pública, Organizações Militares das Forças Armadas, Câmaras Municipais, Conselhos de diversas Classes Profissionais, Fundações, Hospitais Públicos, Prefeituras, Procuradorias, Secretarias de Estado, Tribunais e Universidades Federais.	
6 COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante no item 15 da Lista de verificação. Cidade,_____/_____/_____	
EDMUNDO HENRIQUE BRANDEBUREKI Cap Int CPF nº 341.083.718-36	
7 PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Parecer Técnico constante nos autos do Processo.	
8 ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 617.100,00, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante no item 11 da Lista de Verificação.	
9 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação PI A0000340100. PTRES 168919, AÇÃO 2000, FONTE 1050000140 , ND 339039.	
10 APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme Parecer COJAER nº 00028-2024-COJAER-CGU-AGU, de 20 de janeiro de 2024.	
11 AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. MARCELLO PEREIRA CAMARGO Cel Int Ordenador de Despesas do GAP-BR CPF: 074401517-04	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE
Data/Hora de Criação:	10/06/2024 14:17:33
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	4d4cd3480808b5f5a010e37e4b279bfe
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CARLOS EDUARDO AFONSO SILVEIRA no dia 10/06/2024 às 11:22:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARIA EMILIA CARVALHO RUFINO no dia 10/06/2024 às 11:33:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THAÍS VASCONCELOS LIMA DIAS no dia 10/06/2024 às 11:53:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EDMUNDO HENRIQUE BRANDEBURSKI no dia 13/06/2024 às 17:04:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALEXANDRE EDUARDO MESQUITA PEREIRA no dia 14/06/2024 às 09:46:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELLO PEREIRA CAMARGO no dia 15/06/2024 às 12:43:45 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO